



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS,
CIDADANIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE
E DA JUVENTUDE**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 137/2022.

Ass.: "Institui o Programa Infância a Salvo no município e dá outras providências”.

I - Relatório
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 137/2022 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 12 de julho de 2022.

3 - A matéria: “Institui o Programa Infância a Salvo no município e dá outras providências”.

Voto da Relatoria
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de outubro de 2022.

ESTHER MORAES
- Membro -

CELSO ÁVILA
- Membro -

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

ELTON AP. CEZARETTI
- Membro -

FELIPE CORÁ
- Presidente -



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J5TK00SH9NR7XH3N>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J5TK-00SH-9NR7-XH3N

